



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigol de Sousa, 1080 - Fone (PABX) (0**46) 5521321 - Fax (0**46) 5521122

Caixa Postal, 61 - E-mail: capanema@wln.com.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

LEI Nº 875/2001

Autoriza o Executivo Municipal à aderir ao "Projeto de Marketing Sudoeste Legal" e a contribuir durante seis meses para sua execução nos veículos de comunicação do Sudoeste.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica referenciado o ato do Chefe do Executivo, que incluiu o município de Capanema, Estado do Paraná, ao Projeto de Marketing Sudoeste Legal.

Parágrafo único - Fica também autorizado o município a contribuir, durante seis meses com a parcela de R\$ 1.113,05 (um mil, cento e treze reais e cinco centavos).

Art 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2001.

Valter José Steffen
Prefeito Municipal

Marli Lucca
Secretária de Administração